



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP/PMSDN
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - SRP

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital modalidade PREGÃO Eletrônico Nº **12/2023 - SRP**, para abertura às **9h do dia 06 de dezembro de 2023**.

São Domingos do Norte/ES...../...../.....

.....
E-MAIL

.....
TELEFONE/FAX

.....
ASSINATURA

NOME DA EMPRESA E CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
LICITAÇÃO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 44, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000 por meio do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "menor preço por lote", execução direta de menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Processos nº 5453/2023, 5398/2023, 6578/2023 devidamente aprovados pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 8.668, de 11/09/2023 publicada em 12/09/2023.

1.1. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. **Processo Administrativo:** nº 5453/2023, 5398/2023, 6578/2023

1.3. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE.

1.4. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as datas comemorativas dos Projetos a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN, bem como Escolas Municipais do município, o Centro de Referência da Assistência Social CRAS "João Gabriel", Abrigo Institucional "Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho", Centro Integrado de Assistência Social "Dona Vivi" e Projetos do FIA, e as ações do Gabinete da Prefeita deste município. Tudo conforme descrição do anexo I do Termo de referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO CONFORME LC 123/06

2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 155/16, são considerados:

2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI** - é um tipo de empresa que formaliza quem trabalha por conta própria. Pode ser MEI quem fatura até R\$ 81.000,00 por ano, não é sócio de nenhuma outra empresa e exerce uma atividade permitida pela tabela de atividades do MEI.

2.1.3. **Microempresa** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.1.4. **Empresa de Pequeno Porte** - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, LC 123/06 e alterações posteriores, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

3.2. Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Portaria nº 8.668, de 11/09/2023 publicada em 12/09/2023.

4. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- c) **Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- d) **Órgão Participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; e
- e) **Órgão Não Participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- f) **Ato de designação do Pregoeiro** e equipe de apoio: Portaria nº 8.620, de 13/06/2023 publicada em 14/06/2023, publicada em 13/12/2022, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte;
- g) Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5. NATUREZA DA DESPESA

5.1. Com base no Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Nalicitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, quesomente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parágrafo único. Os empenhos decorrentes de Registro de Preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.saodomingosdonorte.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia no Setor de Compras e Licitações, localizado à Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte/ES, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min (segunda a sexta-feira), onde permanecerá com vista franqueada aos interessados.

6.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Estado e/ou da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

6.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

6.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do Portal de Compras Públicas constante da página eletrônica do Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> (provedor do sistema eletrônico).

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Portal de Compras Públicas.

6.7. Para efeito deste Edital, “Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas” serão identificadas simplesmente como “ME e EPP’s”.

7. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Prefeitura de São Domingos do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o setor de Compras, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente RP;

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da ata;

§1º Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme estabelece o Art. 12, do Decreto Lei 7.892/2013, a partir da publicação da ARP em Diário Oficial.

8.2. O prazo de vigência da contratação decorrente desse Registro de Preços apresentará como termo inicial a assinatura da Ata de Registro de Preços e o recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no ANEXO I e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos serviços prestados.

9. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

9.1. A estimativa de consumo observará ao disposto no **ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**.

9.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **licitasdnorte@hotmail.com**. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

10.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites **https://www.portaldecompraspublicas.com.br** do Portal de Compras Públicas e **www.saodomingosdonorte.es.gov.br**, e vincularão os participantes e a administração.

10.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

10.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico **licitasdnorte@hotmail.com**, ou ser protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, no endereço constante no rodapé deste edital, nos horários de 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min (segunda à sexta-feira), dirigida ao Pregoeiro.

10.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

10.5.1. Se protocolizados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

10.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se “Suspenso”.

10.6.2. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites **www.saodomingosdonorte.es.gov.br** e **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, para conhecimento de todos os interessados.

10.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 6.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

10.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

10.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

11.2. Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema “Licitações”, do Portal de Compras Públicas, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

11.3. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

- a) Impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração – nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 – durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Suspensão(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do Art. 46 do Decreto Municipal nº 7.187/2020 c/c art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) – durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;
- d) Que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;
- e) Que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993. Entende-se por “participação indireta”, a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico a cerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- f) Que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, o caso de sociedade empresária;
- g) Proibido (a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- h) Proibido (a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- i) Composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;
- j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

11.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

11.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas (provedor do sistema).

11.6. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema de sua desconexão.

12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

13. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE LICITAÇÕES E LEILÕES

13.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 13.7, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Portal de Compras Públicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

13.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Públicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

13.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14. PARTICIPAÇÃO

14.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

14.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

14.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

14.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

14.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

14.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- 14.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 14.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 14.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário);
- 14.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/faleconosco>

15. DO REGISTRO DA PROPOSTA

- 15.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.
- 15.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.
- 15.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.
- 15.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;
- 15.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;
- 15.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.
- 15.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 Plenário).
- 15.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 15.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.
- 15.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.
- 15.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.
- 15.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 15.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para punição da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 15.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.
- 15.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de Compras Públicas, e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

15.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

15.11. Ao registrar sua proposta para participação no certame, o licitante declara automaticamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

15.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

15.12.1. A mera declaração como ME ou EPP e/ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.13. Prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

16. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

16.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Portal de Compras Públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).
- e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.
- e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
- e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 16.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 16.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 16.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.
- 16.10. Os documentos remetidos por meio do sistema do Portal de Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 16.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000.

17. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio do Portal de Compras Públicas, na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), mediante utilização da chave de acesso e da senha.
- 17.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.
- 17.3. O pregoeiro suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.
- 17.4. Ao suspender a sessão pública, o pregoeiro informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

18. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

- 18.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 18.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 18.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 18.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
 - b) Não se refira à integralidade do objeto;
 - c) Apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
 - e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
 - f) Identifique o licitante;
 - g) Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

g.1) Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) Se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

18.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, o Pregoeiro poderá sanar eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

18.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA “ABERTO”

19.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

19.1.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e**, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

19.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

19.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

19.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

19.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE** exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

19.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, o Pregoeiro analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

19.7. Na hipótese de o erro ser sanável durante a fase de lances, o Pregoeiro notificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

19.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o Pregoeiro e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

19.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

19.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

19.11. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

19.12. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

19.13. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

19.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

19.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

19.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

19.16. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

19.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA “ABERTO” para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

19.17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

19.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

19.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

19.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

19.17.5. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER DE R\$ 1,00.

20. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

20.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

20.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

20.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

20.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

20.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no Portal de Compras Públicas, e assim sucessivamente.

20.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

21. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

21.3. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

21.3.1. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

21.4. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

22. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

22.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, se solicitado pelo Pregoeiro através sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

22.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo o referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

22.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

22.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo Pregoeiro.

22.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema do Portal de Compras Públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

22.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte – ES, CEP 29.745-000.

22.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

22.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal do Pregoeiro deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do ANEXO II deste Edital;

d.1) Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema do Portal de Compras Públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultado ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

22.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

22.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

22.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

23. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

23.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

23.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) Apresentar preço superior ao estimado pela Administração.
- c) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;
- d) Não se refira à integralidade do objeto;
- e) Apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- f) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- g) Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
- h) Apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
 - h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;
 - h.2) se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
 - h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
 - h.4) A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta;
 - h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
 - h.6) Se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

23.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

23.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

23.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

23.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

23.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará pelo chat do sistema do Portal de Compras Públicas a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

23.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

23.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

23.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

23.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

24. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

24.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU – Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

24.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

24.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

24.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n° 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **Cédula de identidade de todos os sócios; AUTENTICADA por meio digital capaz de comprovar a sua originalidade;** sendo que também serão considerados como originais aqueles documentos capazes de comprovação através de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

24.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF (Certidão de



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

Regularidade do FGTS), com validade no mínimo na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”.

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal – (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da lei, com validade no mínimo na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante, com validade na data marcada para abertura do envelope “HABILITAÇÃO”.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade na data de abertura da licitação).
- h) OBS.: As certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.4) deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quando as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

24.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

24.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

24.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

24.4.2.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu sem restrição o objeto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em **papel timbrado da empresa ou órgão comprador**, compatível com o objeto desta licitação;

24.4.3. Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

24.4.4. DECLARAÇÕES obrigatórias exigidas por lei:

a) Declaração Conjunta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854 de 27/10/99 e art. 27, V, da Lei 8666/93, e que, “Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.” ANEXO IV

24.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

- b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).
- 24.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 24.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.
- 24.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 24.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 24.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 24.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.
- 24.12. Não será realizado por esta Comissão Pregão autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.
- 24.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.
- 24.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.
- 24.14.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 24.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.
- 24.16. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 24.17. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.
- 24.18. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.
- 24.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 24.20. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
- a) Em original;
 - b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
 - c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
 - d) Por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

25. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

25.1 Os licitantes QUE INVOCAREM a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 reproduzidos neste edital, **deverão apresentar ainda em seu envelope de propostas** os seguintes documentos:

25.2. MPE's OPTANTES pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei

a) Comprovante de opção pelo Simples Nacional de Tributação obtido através do site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) especificadamente;

Obs.: Será dispensado da apresentação do documento de que trata a alínea "a" caso o licitante por documento equivalente comprove a condição de opção pelo Simples Nacional de Tributação de maneira clara e constante nos documentos de habilitação.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 dias na data de abertura do certame;

25.3. MPE's NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

Obs.: O balanço de que trata a alínea "a" do item será exigida apenas no caso de MPE's que não sejam optantes pelo simples nacional. Nos demais casos (MPE's OPTANTES e NO CASO DE MEI), tal apresentação está dispensada.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO III)

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 dias na data de abertura do certame;

25.4. NO CASO DE MEI

a) Comprovante de opção pelo SIMEI obtido através do site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) especificadamente;

Obs.: Será dispensado da apresentação do documento de que trata a alínea "a" caso o licitante por documento equivalente comprove a condição de opção pelo SIMEI de maneira clara e constante nos documentos de habilitação.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO VII).

26. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

26.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pelo Pregoeiro.

27. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

27.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

27.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet – no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer.

27.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

27.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

27.4. O Pregoeiro analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao “acolhimento” ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 – Plenário).

27.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial do Município a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

27.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitasdnorte@hotmail.com, ou entregue em uma via original, junto a Comissão Pregão localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte – ES.

27.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, conforme consta no subitem 18.4.1 deste Edital, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

27.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

27.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, o Pregoeiro adotará as seguintes posturas:

- a) Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
- b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisito de admissibilidade recursal;
- c) Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

27.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e/ou no site www.saodomingosdonorte.es.gov.br no link “licitações”.

27.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações, em dias úteis nos horários de 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min (segunda à sexta-feira) no endereço constante no rodapé deste Edital.

27.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução serão executadas às expensas do requerente.

27.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração.

27.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.

27.14. As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pelo Pregoeiro e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema do Portal de Compras Públicas e no site do Município de São Domingos do Norte.

28. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

28.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

28.2.1. Caso constata a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

28.2.2. Caso constata irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

28.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 4º, Inciso XXI, da Lei 10.520/02.

29. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

29.1. Após a homologação referida no item anterior, a licitante será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela UNIDADE requisitante.

29.2. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte– ES, poderá prorrogar o prazo no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

29.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e/ou o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

30. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

30.1. O fornecedor será convocado, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da confirmação do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.1.1. O Contrato Administrativo será formalizado nos termos previstos na minuta constante do ANEXO VIII deste Edital, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este instrumento e seus anexos e a proposta de preços da licitante vencedora.

30.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá apresentar documento de procuração pública ou particular autenticada que comprove os necessários poderes para firmar Contrato.

30.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

30.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

30.4. Por ocasião da assinatura do contrato, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital, e ainda, comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de São Domingos do Norte (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

30.5. Durante a execução do Contrato, o fornecedor deverá manter regulares e vigentes as mesmas condições de habilitação exigidas para o certame.

30.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assiná-lo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, combinado com os incisos XVI e XVII, da Lei nº 10.520/2002.

30.7. Em caso de entrega única e pagamento a vista (parcela única) será utilizada Autorização De Fornecimento/Execução.

* Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 62 Caput

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

31. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

31.1. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, acompanhado de Nota Fiscal e atestado de entrega dos produtos e



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

obedecendo a ordem cronológica de pagamento estabelecida no Decreto Municipal de nº 1.758/2020, que regulamenta o art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993.

31.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

31.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

31.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

31.5. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

31.6. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o órgão solicitante, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

31.7. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

31.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

31.9. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

31.10. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

31.11. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

31.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta- corrente da Contratada.

31.12.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

31.13. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

31.14. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

31.15. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$VR = VI \times (IGP-M) \times n$, onde 30

VR= Valor reajustado

VI= Valor inicial a ser reajustados

IGP-M= Índice Geral de Preços para Mercado – FGV – efetivo do mês anterior ao pagamento

N= Número de dias em atraso”.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 conforme o disposto:

- a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de São Domingos do Norte;
- b) **MULTA** de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato;
- c) **MULTA** de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

- d) **MULTA** de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer produtos e prestar os serviços previstos neste Termo de Referência;
- e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o município de São Domingos do Norte - ES por um período não superior à 5 (cinco) anos, no caso de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

32.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

32.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de São Domingos do Norte após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

32.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

32.5. O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/1993.

33. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

33.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

33.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

33.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

34.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos à preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

34.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

34.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

34.4. Reserva-se o Pregoeiro e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

34.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

34.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.7. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

34.8. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

34.9. O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

34.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

34.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

34.12. Informações adicionais poderão ser solicitadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, diretamente com a Comissão de Pregão por escrito, por intermédio do e-mail: licitasdnorte@hotmail.com, ou pelo telefone (27) 3742 0200, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min (segunda a sexta-feira), aos cuidados do Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a Sessão Pública.

34.13. O Edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do Município, www.saodomingosdonorte.es.gov.br no link LICITAÇÕES; ou no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com; ou ainda pessoalmente junto à Comissão de Pregão, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte - ES, mediante apresentação de dispositivo de armazenamento para gravação.

34.14. Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Declaração de Inexistência de Impedimento Previsto na Lei complementar nº 123/2006
- d) ANEXO IV - Declaração Conjunta;
- e) ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

35. DO FORO

35.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Domingos do Norte - ES.

São Domingos do Norte/ES, 21 de novembro de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

Equipe de Apoio:

- a) WELISON MARTINS PEREIRA – servidor contratado
- b) PATRICK MOTA – servidor contratado
- c) JANIA BRAZILINO DA CRUZ – servidora efetiva
- d) TERESA MARQUEZINI – servidora efetiva
- e) ALEXANDRA TOREZANI – servidora efetiva



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO	
Requerente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal do trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.
Objeto	Aquisições de gêneros alimentícios para atender as datas comemorativas dos Projetos a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN, bem como Escolas Municipais do município, o Centro de Referência da Assistência Social CRAS “João Gabriel”, Abrigo Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho”, Centro Integrado de Assistência Social “Dona Vivi” e Projetos do FIA, e as ações do Gabinete da Prefeita deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.
Modalidade	Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por item.
Justificativa	A contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção dos projetos a serem desenvolvidos pela PMSDN e seus departamentos.
Prazo e Local da Entrega	<p>O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Termo de Referência e no prazo de 05 dias a contar do Pedido de Fornecimento.</p> <p>As mercadorias deverão ser entregues nos lugares indicados abaixo: Depósito de Merenda Escolar, situado na Rua Ananias Custódio, s/nº 11, Bairro Otávio Bonaparte, Centro- São Domingos do Norte; Abrigo Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho” situado na Rua Flausindo Salvador, s/nº - Centro, São Domingos do Norte – ES. Centro de Referência de Assistência Social CRAS “João Gabriel”, situado na Travessa Valeriano Pagani, s/nº – Centro, São Domingos do Norte – ES. Centro Integrado de Assistência Social “Dona Vivi” situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES. Projetos do Fia, situado na Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 – 000 - Telefone (027) 3742 – 1250. Gabinete da Prefeita, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES.</p> <p>De segunda a sexta-feira nos horários de 07h00min às 16h00min.</p> <p>A Quantidade de Produtos a ser entregue será fornecida através através de Pedido de Fornecimento entregue por, e-mail ou outro meio, informando a Descrição do Produto, Quantidade e a Marca, dados estes, em conformidade a proposta.</p> <p>Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;</p> <p>O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.</p>



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>O objeto desta licitação deverá ser entregue 5 (cinco) dias úteis da emissão do Pedido de Fornecimento.</p> <p>Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.</p> <p>O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Os gêneros alimentícios deverão ter validade mínima conforme constante do Anexo I deste Termo de Referência.</p>
Condições de Recebimento dos Produtos	<p>Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:</p> <p>Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;</p> <p>Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;</p> <p>A critério exclusivo da Prefeitura, em caso que ocorrer a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor o motivo aceito pela Prefeitura, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.</p>
Forma de Pagamento	<p>O pagamento será feito pela Prefeitura em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue, devidamente conferido e liberado pelo Fiscal do Contrato, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.</p> <p>As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.</p> <p>Deverá constar no documento fiscal o número da licitação; Nº do Pedido de Fornecimento, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.</p> <p>A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas.</p>
Dotação Orçamentária	<p>As despesas decorrentes dessas compras correrão por conta das Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.</p>
Sanções para o Caso de Inadimplemento	<p>O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> <p>O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.</p> <p>As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.</p>



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

		<p>Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.</p> <p>No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.</p> <p>A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.</p> <p>Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.</p> <p>Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.</p> <p>As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento.</p>
Observações a Respeito dos Produtos		<p>Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca ou modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.</p> <p>A validade dos produtos, se houver, deverá ser igual ou superiores aquelas contidas em cada item do Anexo I.</p> <p>A proposta deverá conter marca modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem da marca indicada pela Prefeitura Municipal.</p>
Fiscalização do Contrato		<p>Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.</p> <p>Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a PMSDN para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.</p> <p>A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.</p> <p>Indicação dos fiscais: Géssica Aleprandi cargo (fiscal do contrato SEMEC) Luziane Aparecida Covre (fiscal do contrato do Cras “João Gabriel”) Patricia Olmo de Andrade Chagas (fiscal do contrato da Terceira Idade) Marli Ferreira Pedro (fiscal do Contrato do Abrigo) Isidiomar Oliveira Ribeiro (fiscal do Contrato do FIA) Rosiléia Pereira Bonezi (fiscal do Contrato do Gabinete da Prefeita)</p> <p>A Simples assinatura no Termo de Referência significa o aceite da Função pelo indicado.</p> <p>Observação: Essa função deverá ser legalizada por documento de nomeação próprio assinado pela Prefeita Municipal.</p>
Gestor do Contrato		<p>Anna Úrsula Olmo de Andrade Secretária Municipal de Educação e Cultura Naissi Carvalho Ferreira Chefe de Gabinete Ivanete Kuster Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</p> <p>A Simples assinatura no Termo de Referência significa o aceite da Função pelo indicado</p> <p>Observação: Essa função deverá ser legalizada por documento de nomeação próprio assinado pelo Prefeito Municipal.</p>



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

Amostra	É correto exigir amostra somente da licitante vencedora; A amostra deverá sofrer todo e qualquer tipo de inspeção que o Conselho de Alimentação escolar achar necessário inclusive à prova e degustação. No caso de carnes deverá ser considerado o percentual de perda com o descongelamento. Solicitaremos amostra de todos os produtos do pregão, exceto frutas e verduras.
Preço de Referência	Será calculado pelo Setor de Compras e informado no Preço Médio.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Fornecer amostras dos materiais a serem aprovados pela Fiscalização. Nenhum produto será aceito sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios necessários.
É de responsabilidade de a Contratada apresentar a documentação necessária para comprovação de isenção fiscal, nos termos dos Arts. 3 e 4 da Instrução Normativa 480/2004 da Secretaria da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
Indicar nos termos do art. 68 da Lei 8.666/93 o preposto – que será pessoa de contato a quem a Administração irá se reportar, quando necessário.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.
Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
I – Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
II – Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis.
Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

PROBLEMAS NA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

MATERIAL INCOMPLETO

A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Em caso de entrega parcial, será enviado ofício para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

NOTA FISCAL EM DESCONFORMIDADE COM O EMPENHO

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

Os legumes, frutas e verduras adquiridas devem ser de 1ª qualidade, ter a casca íntegra e aspecto atraente, não estar amassados e/ou estragados, não possuir fungos, conter exatamente a quantidade especificada e ter o peso (quilogramas) de cada caixa ou saco de acordo com a descrição do alimento.

Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedidos de fornecimento a serem emitidas pelo Setor competente na Prefeitura Municipal.

1.5 – Apresentar na proposta, a marca, preço unitário, preço total de cada produto sendo que o preço global de cada lote em algarismo e por extenso.

A contratada ficará ainda sujeita as seguintes condições:

Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

Seguir programação da Prefeitura Municipal quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

As quantidades dos produtos são estimadas e as Secretarias Municipais não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Obedecer ao horário das entregas;

Os Gêneros perecíveis (carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados.

Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N° do lote e N° da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

São Domingos do Norte/ES, 17 de Outubro de 2023.

Anna Úrsulla Olmo de Andrade

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORT:7.973/2021

Naissi Carvalho Ferreira

Chefe de Gabinete

Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

PORT:7.979/2021



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMTADES	SEMEC	GABINETE	QUANT.
01	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FEIJÃO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, TERMOSSOLDADO.	PCT	190	384	20	594
02	BISCOITO MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, TERMOSSOLDADO.	PCT	190	384	20	594
03	ROSQUINHA DE COCO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. PRAZO DE	PCT	140	384	20	544



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G, TERMOSSOLDADO.					
04	CARNE BOVINA “ALCATRA” DE 1ª QUALIDADE, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO BOI, ENTRE O LOMBO E A COXA. UTILIZADA PARA DIVERSOS PREPAROS, FORNO, PANELA, FRIGIDEIRA.	KG	150	250	100	500
05	CARNE BOVINA “CHÃ DE DENTRO” DE 1ª QUALIDADE, FAZ PARTE DA COXA DO BOI, CARNE MACIA, IDEAL PARA ASSADOS, ENSOPADOS, PICADINHOS, BIFE OU CARNE MOÍDA.	KG	190	250	100	540
06	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM PACOTES COM PESO DE 500G.	PCT	200	400	150	750
07	CARNE BOVINA “MÚSCULO EM CUBOS” DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	PCT	150	400	100	650
08	CARNE SECA DE 1ª QUALIDADE, CARNE SECA SALGADA, CORTE DIANTEIRO OU TRASEIRO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500G.	PCT	120	250	50	420
09	CORTES CONGELADOS DE FRANGO COM OSSO “COXA E SOBRECOXA”, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	230	250	100	580
10	CORTES CONGELADOS DE FRANGO SEM OSSO “COXA E SOBRECOXA”, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	210	250	100	560
11	CORTES CONGELADOS DE FRANGO COM OSSO “COXINHA DA ASA”, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	160	250	100	510
12	CORTES CONGELADOS DE FRANGO COM OSSO “PEITO”, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	100	250	100	450
13	CORTES CONGELADOS DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO “PEITO”, EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	280	250	100	630
14	LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA FINA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, PACOTES DE 500G.	PCT	130	250	100	480
15	LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE.	KG	190	250	100	540
16	LINGUIÇA CALABRESA MISTA DE 1ª QUALIDADE.	KG	120	250	100	470
17	DOCE DE LEITE PASTOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II); CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E	UN	70	250	50	370



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	ENZIMA LACTASE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.					
18	MOLHO DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO TRANSGÊNICO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRICHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS), AÇÚCAR, CEBOLA, SAL, SALSA, AROMA NATURAL DE ALHO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CAIXA DE 520G.	UN	140	180	100	420
19	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1, FARINHA DE MANDIOCA COLORIDA ARTIFICIALMENTE, CLASSE FINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	PCT	100	160	100	360
20	FARINHA DE ROSCA, "ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA E AMENDOIM". CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	PCT	30	160	100	290
21	MAIONESE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SAL HIPOSSÓDICO, AMIDO, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE PLÁSTICO CONTENDO 500G.	UN	90	160	50	300
22	AMIDO DE MILHO, 100% PURO. EXTRAÍDO DO MILHO. NÃO CONTÉM GLUTEN E NEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPEL.	UN	30	160	30	220
23	MANTEIGA COMUM COM SAL, INGREDIENTES: CREME DE SORO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE PLÁSTICO DE 500G.	PT	70	160	70	300
24	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (2,5%), LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO	PT	60	160	60	280



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA- CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA -CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE PLÁSTICO CONTENDO 500G.					
25	MAÇÃ VERMELHA DE 1ª QUALIDADE.	KG	180	300	100	580
26	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL, PRODUZIDO COM MILHO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PCT	100	160	100	360
27	OVO DE GALINHA BRANCO DE 1ª QUALIDADE - CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO	DZ	110	240	50	400
28	OVOS DE CODORNA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM CONTENDO 30UNDS.	EMB	60	200	60	320
29	PALMITO EM CONSERVA, INGREDIENTES: PALMITO JUÇARA TOLETE, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DESDE QUE MANTIDO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ESTOCAGEM. POTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA LITOGRAFADA. PESO LÍQUIDO: 530G. PESO DRENADO: 300G	VD	40	200	40	280
30	PRESUNTO COZIDO MAGRO FATIADO DE 1ª QUALIDADE, FATIADO, REFRIGERADO, CARNE SUÍNA SLECIONADA, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO E CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 10 DIAS.	KG	70	200	100	370
31	REFRIGERANTE EMBALAGEM 2L SABORES VARIADOS, ÁGUA, CONCENTRADOS, ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, EDULCORANTE E DIÓXIDO DE CARBONO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	UN	850	1.000	500	2.350
32	SUCO PRONTO, CAIXA CONTENDO 1L, SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DA FRUTA (5%), AÇÚCAR, VITAMINA C, AMIDO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO INS 330 ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, AROMATIZANTES	CX	632	400	500	1.532



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO INS 952 19,0MG/100ML ASPARTAME INS 951 4,7MG/100ML ACESULFAME DE POTÁSSIO INS 950 4,1MG/100ML E SACARINA SÓDICA INS 954 2,3MG/100ML, CORANTES CAMELO IV INS 150D VERMELHO 40 INS 129 AMARELO CREPUSCULO FCF INS 110 E ANTIESPUMANTE INS 900A. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
33	TORRESMO PRÉ-FRITO DE 1ª QUALIDADE, TORRESMO DESIDRATADO, PRODUTO SEMI-PRONTO, NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS, ZERO GORDURA TRANS, PELE SUÍNA COM TOUCINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO 1KG.	PCT	30	200	100	330
34	UVAS PASSAS PRETAS SEM SEMENTES, FRUTA CRISTALIZADA, UVA PASSAS DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 200G.	PCT	30	200	30	260
35	VINAGRE DE MAÇÃ, INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML.	UN	70	200	10	280
36	BACON SUÍNO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO.	KG	70	200	50	320
37	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE.	UN	90	200	100	390
38	ABÓBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	200	05	235
39	ALHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	120	200	30	350
40	BATATA CALABRESA DE 1ª QUALIDADE.	KG	140	300	100	540
41	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE.	KG	240	300	50	590
42	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE.	KG	80	200	40	320
43	BANANA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE.	KG	190	200	40	420
44	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE.	KG	190	200	40	420
45	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE.	KG	80	200	40	320
46	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	100	40	170
47	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE.	KG	70	200	50	330
48	CENOURA DE 1ª QUALIDADE.	KG	90	200	50	340
49	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE.	KG	100	100	50	250
50	INHAME DE 1ª QUALIDADE.	KG	80	100	40	220
51	LARANJA DE 1ª QUALIDADE.	KG	140	200	100	440



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

52	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	200	20	250
53	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE.	KG	100	200	20	320
54	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE.	KG	160	200	100	460
55	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE.	KG	90	200	100	390
56	PEPINO DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	200	30	280
57	PERA ARGENTINA DE 1ª QUALIDADE.	KG	20	200	50	270
58	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE.	KG	52	100	20	172
59	PIMENTÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	100	20	170
60	PIMENTÃO VERMELHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	50	100	20	170
61	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	120	200	50	370
62	TOMATE DE 1ª QUALIDADE.	KG	210	200	50	460
63	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, INGREDIENTES: CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE PAPEL COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	80	200	10	290
64	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 700G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	60	200	20	280
65	AMACIANTE DE CARNE, INGREDIENTES: SAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PAPAÍNA, PIMENTA-DO-REINO, SALSA, CEBOLA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. VIDRO CONTENDO 120G.	VD	40	50	10	100
66	AMENDOIM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTES DE 500G. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	60	200	10	270



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

67	ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG (CINCO QUILOS), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM SER PARBOILIZADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	310	336	100	746
68	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM, INGREDIENTES: COUPAGE DE AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM. EMBALAGEM DE VIDRO 500ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	VD	40	100	10	150
69	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ DE 140G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	SC	70	100	30	200
70	AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG (CINCO QUILOS), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, ALÉM DE ELEMENTOS HISTOLÓGICOS E AMIDOS ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER TAMBÉM CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE EVITE RESSECAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	280	336	100	716
71	AÇÚCAR REFINADO, INGREDIENTES CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	70	200	100	370
72	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. ALÉRGICOS LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.: CONTÉM DERIVADOS DE OVO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G.	PCT	100	300	20	420
73	CALDO EM TABLETE, INGREDIENTES: SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, ÁGUA, CURCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA PRETA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO DE CEBOLA, RALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO	CX	70	12	50	132



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO AROMATIZANTES E CORANTE. CAIXA COM 114G, 12 UNIDADES, PREPARADO PARA CALDO SABOR GALINHA.					
74	CALDO EM TABLETE, INGREDIENTES: SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, ÁGUA, CURCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA PRETA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO DE CEBOLA, RALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO AROMATIZANTES E CORANTE. CAIXA COM 114G, 12 UNIDADES, PREPARADO PARA CALDO SABOR CARNE.	CX	60	12	50	122
75	CALDO EM TABLETE, INGREDIENTES: SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, ÁGUA, CURCUMA, SALSA, PÁPRICA, PIMENTA PRETA, COMINHO, ALHO, CONCENTRADO DE CEBOLA, RALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO AROMATIZANTES E CORANTE. CAIXA COM 114G, 12 UNIDADES, PREPARADO PARA CALDO SABOR BACON.	CX	40	12	50	102
76	CANJIQUINHA DE MILHO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, COM 1 KG (UM QUILO). CARACTERÍSTICAS GERAIS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	200	40	340
77	COLORAU (COLORÍFERO). EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 1KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O COLORAU EM PÓ DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR URUCUM; PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, MAS NÃO DEVE APRESENTAR SAL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTE FÍSICO (COMO PÓ, SERRAGEM, OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60	150	30	240



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

78	CATCHUP TRADICIONAL, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20	150	20	190
79	COCO RALADO DESIDRATADO, INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80	300	50	430
80	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO EM FLOCOS INGREDIENTES COCO RALADO (COCOS NUCIFERA), AÇÚCAR, UMECTANTE INS 1520, SAL, CONSERVADOR INS 223, METABISSULTO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40	300	50	390
81	CREME DE CEBOLA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, CEBOLA, SAL, SAL COM REDUZIDO TEOR DE SÓDIO, OLEÍNA VEGETAL DE PALMA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 65G.	PCT	20	150	50	220
82	ERVILHA EM LATA, INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL. PESO LÍQUIDO 280G, PESO DRENADO 170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	40	150	50	240
83	MILHO VERDE ENLATADO, INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. PESO LÍQUIDO 280G, PESO DRENADO 170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	140	150	50	340



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

84	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 2 KG (DOIS QUILOS), TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO CARACTERIZADO PELA PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 95% DE GRÃOS NA COR DESEJADA; VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	180	300	100	580
85	FEIJÃO PRETO TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG (DOIS QUILOS), TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO CARACTERIZADO PELA PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 95% DE GRÃOS NA COR DESEJADA; VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	60	300	100	460
86	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO POTE PLÁSTICO, CONTENDO 250 GRAMAS DE PRODUTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DEVERÁ SER COMPOSTO DE FOSFATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PODENDO CONTER OU NÃO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE BATATA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 01 (UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PT	25	150	50	225
87	FUBÁ. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, DE 1 KG (UM QUILO). CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRÉ-COZIDO. O FUBÁ DE MILHO DEVE SER ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	150	100	350
88	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LAMINADO COM 125G (CENTO E VINTE E CINCO GRAMAS), EMBALADO A VÁCUO, COMPOSTO POR LEVEDURA NATURAL	PCT	25	200	50	275



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	(SACCHAROMYCES CEREVISAE) E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: É DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.					
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO OU LATA COM 400G CADA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTENDO NO MÍNIMO 7,1 DE GORDURAS TOTAIS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	CX	140	200	100	440
90	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM 500 GRAMAS CADA, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	100	200	50	350



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

91	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM 500 GRAMAS CADA, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	100	200	50	350
92	MILHO DE CANJICA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, PACOTES DE 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	60	200	150	410
93	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM: PACOTE DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. DESENVOLVIDO A PARTIR DE GRÃOS CRITERIOSAMENTE SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PONTO DE TORRA: MÉDIO ESCURO, MOAGEM: FINA, SABOR DIFERENCIADO E AROMA INTENSO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	750	400	400	1.550
94	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	40	40	10	90



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

95	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICAS, RÓTULO CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA E TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM: VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 400G.	PT	30	200	50	280
96	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, DE 1 KG (UM QUILO). CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVE SER COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 01 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	100	200	20	320
97	ATUM RALADO NATURAL, EMBALAGEM DE 130G, ATUM RICO EM ÔMEGA 3, QUE É UMA BOA FONTE DE PROTEÍNAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	CX	10	180	10	200
98	SAL GROSSO IODADO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODADOS DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE INS 535 (FERROCIANETO DE SÓDIO). PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE CONTENDO 60G COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	05	60	20	85
99	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO, INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORÍFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 60G COM 12 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	10	12	20	42



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

100	SALSICHA HOT DOG, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	KG	60	150	200	410
101	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), SAL REFINADO E EMULSIFICANTE (INS 472B, INS 477). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, DERIVADOS DE LEITE E TRITICALE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS APÓS A ENTREGA.	PCT	150	60	100	310
102	GOIABADA, PASTA DE GOIABA, EMBALAGEM DE 1KG CADA. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	UN		180	50	230



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

103	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM BANDEJA DE ISOPOR, EMBALADAS EM PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE.	KG	90	160	50	300
104	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, SABORES DIVERSOS, TIPO NATURAL, CONCENTRADA, SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, PASTEURIZADOS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	KG	750	300	100	1.150
105	FAROFA PRONTA TRADICIONAL, FARINHA DE MANDIOCA, OLEÍNA VEGETAL DE PALMA, ALHO, SAL, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. PACOTE CONTENDO 400G.	PCT	40	180	100	320
106	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR, ENVELOPE PLÁSTICO CONTENDO 12G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	PCT	100	120	100	320
107	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CAIXA CONTENDO PESO LÍQUIDO 395G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	80	150	100	330
108	LIMÃO BRANCO DE 1ª QUALIDADE.	KG	30	100	50	180
109	LEITE INTEGRAL UHT, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO)OU LEITE INTEGRAL, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, ZINCO) E VITAMINAS (C, E, A E D), E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. O PRODUTO CONTÉM LACTOSE, MAS NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA CONTENDO 1L. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO ATO DA ENTREGA.	UN	160	200	200	560
110	LEITE DE COCO TRADICIONAL, VIDRO DE 200ML, INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, 211 E 223, ACIDEULANTES INS 330,	VD	40	150	50	240



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	ESPESSANTES INS 466, 412 E 415, ESTABILIZANTES INS 460, EMULSIFICANTES INS 435 E 471. EMBALAGEM DE VIDRO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
111	TEMPERO PRONTO PARA SALADA, INGREDIENTES: SAL, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, MOSTARDA, CEBOLA, ALHO, CÚRCUMA, ÓREGANO, AIPO, MANJERICÃO, GORDURA VEGETAL, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 60G COM 12 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	50	20	40	110
112	GELATINA EM PÓ COMUM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 36 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SABORES VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	120	20	150	290
113	CREME DE LEITE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	150	100	350
114	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, INGREDIENTES: CACAU EM PÓ 100%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE PAPEL COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	CX		150	50	200
115	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. ALÉRGICOS LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.: CONTÉM DERIVADOS DE OVO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G.	PCT		150	30	180



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

116	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO, DE 400G. INTERNAMENTE OS BISCOITOS DEVEM ESTAR SUBDIVIDIDOS EM OUTRA EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODO AGRADÁVEL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT		150		150
117	<p>BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO DE 400G. INTERNAMENTE OS BISCOITOS DEVEM ESTAR SUBDIVIDIDOS EM OUTRA EMBALAGEM PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODO AGRADÁVEL.</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT		150		150



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

118	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PACOTES PESANDO DE 500-700G.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL.</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 45 DIAS.</p>	PCT		150	20	170
119	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PACOTES PESANDO 500-700G.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL.</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 45 DIAS.</p>	PCT		150		150



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

120	<p>CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ. EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNIDADES DE 230 GRAMAS CADA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.</p> <p>CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX		12		12
121	<p>CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNIDADES DE 230 GRAMAS CADA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (54%), FARINHA DE AVEIA (20%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (3,9%), SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VIT. C, VIT. E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VIT. A, VIT. B1, VIT. B6, ÁCIDO FÓLICO, VIT. D) E AROMATIZANTE VANILINA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	CX		12		12
122	<p>CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNIDADES DE 230 GRAMAS CADA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.</p>	CX		12		12



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
123	CEREAL INFANTIL SABOR MILHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNIDADES DE 230 GRAMAS CADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX		12		12
124	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. EMBALAGEM: DE 300G CADA. INGREDIENTES: MISTURA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MONONITRATO DE TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL BETACAROTENO), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 10KG	LT		200		200
125	MARGARINA COM SAL LIGHT ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA, 15,00 U.I. DE VITAMINA *A* POR KG, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS (INS 471) E ÉSTERES DE	UND		120		120



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	POLIGLICEROL (INS 476), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) , ANTIOXIDANTE EDTA (INS 100) E BETA-CAROTENO (INS 160AI). NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.					
126	ÓLEO DE MILHO TIPO 1. EMBALAGEM: GARRAFA TIPO “PET” COM 900ML (NOVECENTOS MILILITROS). CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PODE CONTER O ANTIOXIDANTE THQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	CX		10	100	110
127	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL- γ -TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, ONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, LEITE DESNATADO, LACTOSE, CIANOBOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT		48		48
128	FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	LT		48		48



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL- γ -TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, ONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, LEITE DESNATADO, LACTOSE, CIANOBOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA SORO DE LEITE DESMINERALIZADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
129	FILÉ DE TILÁPIA, PEIXE DE ÁGUA DOCE QUE POSSUI ESCAMAS, E NADADEIRA DE COLORAÇÃO VERDE PRATEADA, COM SOBRAS VERTICAIS NEGRAS, COM UMA LINHA VERMELHA E BRANCA ATÉ CINZA-ESCURO DEPENDENDO DO HABITAT QUE ESTE PEIXE VIVE PODE A SUA COLORAÇÃO PODE VARIAR DO CLARO AO ESCUROSAL AMONIA. SEM PELE E SEM ESPINHO.	KG		200	100	300
130	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ, POSSUI UM SABOR FORTE E CARACTERÍSTICO, ALÉM DE UMA LINDA COR AMARELADA (DEVIDO A CURCUMINA). O AÇAFRÃO É CONHECIDO POR SUAS PROPRIEDADES QUE TRAZEM BENEFÍCIOS PARA O ORGANISMO E É LARGAMENTE UTILIZADO NA CULINÁRIA PARA DAR COR A PRATOS DOCES, A DIVERSAS RECEITAS SALGADAS COMO PEIXES, RISOTOS, ENSOPADOS E MOLHOS EM GERAL. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	PCT		12	50	62
131	REQUEIJÃO CREMOSO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICOS INDESEJÁVEIS, ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICAS, RÓTULO CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF/DIPOA E TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM: VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 400G.	PT		100	50	150



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

132	ÓLEO DE SOJA TIPO 01. EMBALAGEM: GARRAFA TIPO “PET” COM 900ML (NOVECENTOS MILILITROS). CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS	CX	22	20	100	144
133	BOMBOM SABOR CHOCOLATE AO LEITE- CAIXA COM 20 UNIDADES - 126 GR - RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA 126 GRAMAS COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINELEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO	CX	200	300	200	700
134	CHOCOLATE AO LEITE FORMATO DE BASTÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 16 G CADA, QUE CONTENHA EM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLICIANOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES - CX COM 30 UNIDADES- 480g.	CX	200	300	100	600
135	CHOCOLATE BRANCO FORMATO DE BASTÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 16 G CADA, QUE CONTENHA EM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLICIANOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES - CX COM 30 UNIDADES- 480g.	CX	200	300	100	600
136	BOLINHA DE CHOCOLATE - pacote de 50 unidades	PTC	180	300	50	530
137	CHICLETE - CAIXA COM 400 GRS - SABORES DIVERSOS	CX	100	300	50	350
138	CONFETES DE CHOCOLATES COLORIDOS - CX COM 36 UNIDADES DE 11G -	CX	170	300	50	520
139	MARSHMALLOW - PCT 500 G -	PTC	160	300	100	560
140	PÉ DE MOLEQUE - POTE COM 50 UNIDADES -	UND	160	300	100	560
141	BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	PT	160	300	100	560



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

142	BOMBONS SORTIDOS - 250 GRS - Caixa amarela	CX	1.000	2.500	100	3.600
143	NUCITA A BASE DE AÇÚCAR- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA - Soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã - Caixa com 48 unidades de 10g	CX	200	300	100	600
144	BALA DE GOMA - SABORES VARIADOS - TUBO COM 10 BALAS - Caixa com 30 tubos.	CX	180	300	100	580
145	BALAS DOCES DE DIVERSOS SABORES- PACOTE COM 100 UNIDADES	PTC	160	300	100	560
146	PAÇOCA DE AMENDOIM- EMBALADA INDIVIDUALMENTE - pacote de 01 kg, com 50 unidades. Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado.	PTC	170	300	100	570
147	PIRULITO DE DIVERSOS SABORES- PACOTE COM 600 GRS	PTC	180	300	200	580
148	PIPOCAS DOCE DE MILHO ASSADA - pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades	PTC	120	300	200	620
149	CHOCOLATE BOMBOM - PACOTE DE 825G - COM RECHEIO WAFER E CASTANHA DE CAJU, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA FORMULA A EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA. PACOTE CONTENDO 950g	PTC	200	300	200	700
150	DOCE DE BANANA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇÚCAR, APROXIMADAMENTE 50UNID, EMBALAGEM DE 900G	PTC	160	300	200	660
151	PICOLÉS ENSACOLADOS, DIVERSOS SABORES, UNIDADE COM 50 GR	UND	4.060	5.000	3.000	12.060



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
(modelo anexo I ver em pdf)

Empresa:

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Pregão Eletrônico nº 12/2023 - SRP

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados do Pregão Eletrônico nº 12/2023 - SRP.

(Itens do Anexo I, com: quantidade, marca, valor unitário, valor total do item e valor global da proposta)

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 12 meses conforme a ata de registro de preço.
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição das mercadorias.
- c) A Contratada terá que cumprir todos os requisitos conforme anexo I e Termo de Referência.
- d) Manifesto cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

.....

Identificação e Assinatura

(Apresentar no envelope de proposta)



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO III
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 123/2006

LOCAL E DATA

Ao
Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos do Norte - ES

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à

(Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, declara sob as penalidades cabíveis que não se enquadra em nenhum dos
fatos impeditivos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Eletrônico Nº 12/2023 PMSDN conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº ____/2023 P.M.S.D.N Pregão Eletrônicoº 12/2023 e se submete às condições nele estabelecidas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

3.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

3.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

3.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

3.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

3.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

3.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias úteis após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

4.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

4.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

4.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

SEMEC

Ficha: 174 Fonte: 150000250000 (Manutenção)
Ficha: 196 Fonte: 150000250000 (Educação Fundamental)
Ficha: 243 Fonte: 150000250000 (Educação Infantil - CRECHE)
Ficha: 255 Fonte: 150000250000 (Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA)

SENTADES

Ficha: 432 Fonte: 166200000001 (FIA)
Ficha: 370 Fonte: 166100000000 (ABRIGO)
Ficha: 361 Fonte: 150000000000 (IDOSO)
Ficha: 410 Fonte: 166000000000, 166100000000, 1500000000 (CRAS)

GABINETE

Ficha: 004 Fonte: 1500000000
Ficha: 015 Fonte: 1500000000

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA

9.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital;

9.2. Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

9.3. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

9.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;
- c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.

d) A localidade de entrega caberá ao almoxarifado da respectiva como segue:

- Depósito de Merenda Escolar, situado na Rua Ananias Custódio, s/nº 11, Bairro Otávio Bonaparte, Centro, São Domingos do Norte-ES;
- Abrigo Institucional “Sebastião Barbosa Carneiro Sobrinho” situado na Rua Flausindo Salvador, s/nº, Centro, São Domingos do Norte-ES.
- Centro de Referência de Assistência Social CRAS “João Gabriel”, situado na Travessa Valeriano Pagani, s/nº, Centro, São Domingos do Norte-ES.
- Centro Integrado de Assistência Social “Dona Vivi” situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte-ES.
- Projetos do Fia, situado na Rua Goiânia, nº 032, Centro, São Domingos do Norte-ES.
- Gabinete da Prefeita, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento assinada e carimbada, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 01(um) dia corrido, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Atender somente as solicitações realizadas por servidores responsáveis e devidamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- i) Fornecer nota de controle diário/requisição dos produtos no ato da entrega, contendo a discriminação, quantitativo, valor unitário e total e o local de entrega, à qual deverá ser assinada de forma legível pelo recebedor dos produtos;
- j) Emitir mensalmente as notas fiscais devidamente discriminadas (quantidades, descrição dos produtos e valores), no último dia útil de cada mês, e entregá-las ao fiscal do contrato, acompanhadas das primeiras vias das requisições/control diário, sob pena de dedução no valor não comprovado.

10.2. Compete à Contratante:

- a) Exigir da empresa licitante o fiel cumprimento do edital e contrato ou equivalente, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos de entrega de mercadoria;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à contratada para que esta possa realizar a entrega dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalente;
- c) Comunicar à empresa licitante qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência dos gêneros alimentícios a serem entregues;
- d) Atestar o recebimento dos materiais didáticos, notificando à contratada caso haja algum problema



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

verificado;

- e) Solicitar a reparação do objeto, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;
- f) Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

11.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

11.4. A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

11.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

11.6. A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

11.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

11.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

11.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

11.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

11.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

11.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO

11.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pelos servidores **Géssica Aleprandi - SEMEC, Luziane Aparecida Covre - CRAS, Patricia Olmo de Andrade Chagas - Terceira Idade, Marli Ferreira - Abrigo, Isidiomar Oliveira Ribeiro - FIA, Rosiléia Pereira Bonezi - Gabinete da Prefeita**, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2. Solicitaremos amostra de todos os produtos do pregão, exceto frutas e verduras.

15.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

15.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, xx de xxxxx de 2023.

Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Contratado